

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 30/10/2008

Aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e oito (2008), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES, e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 18 e 19/10/2008, do Campeonato Amador Varzeano, série A, Rural e Torneio Integração Plínio dos Santos. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

- 434 - Adalgir Moura Martins, nº 03 – equipe Cerâmica – art. 5º, III – **suspensão por 3 (três) partidas**
435 - Bruno Fernando Silva Pereira, nº 15 – equipe São Bento – art. 5º, II – **suspensão por 2 (duas) partidas**
436 - Leonardo Moreira Gottardo, nº 11 – equipe Cerâmica – art. 5º, V – **suspensão por 2 (duas) partidas**

JOGOS DO DIA 12/10/2008

- 425 - André Rodrigues, nº 09 – equipe Barretos II – art. 5º, V – **convertido em diligência para ser julgado na próxima reunião.**
427 - Jimmy França Ribeiro de Lima, nº 16 – equipe Barretos II – art. 5º, III, V e VIII – **convertido em diligência para ser julgado na próxima reunião.**

REQUERIMENTOS

437 - Equipe São Bento – requerimento com base no regulamento de classificação do certame, pleiteando a permanência da equipe na série A do Campeonato. **Com base na redação trazida no regulamento (que serão rebaixadas as equipes classificadas em 13º e 14º lugares) e considerando as informações trazidas pela LBF de que haviam 14 equipes inscritas, porém a equipe Nova Santana pediu licença pelo período de um ano antes do início do campeonato, que transcorreu com apenas 13 equipes, e considerando que a equipe São Bento terminou sua participação no campeonato classificada em 12º lugar, a Comissão Disciplinar entendeu por DEFERIR o requerimento da equipe São Bento, mantendo-a integrante na série A do campeonato amador varzeano, a ser disputado no ano de 2009.**

444 – Equipe Democráticus – requerimento com base no parágrafo único do art. 9º do regulamento, para cancelamento da partida a ser realizada no dia 02/11/2008 com a equipe ADPM – **A Comissão Disciplinar recebeu o requerimento formulado pela equipe Democráticus, nele constando concordância da equipe adversária, bem como parecer favorável do Presidente da LBF Osmir Duarte Peixoto. Da análise do regulamento, artigo retro citado, no âmbito jurídico, constata-se que está prevista a possibilidade, nesta oportunidade para o pedido de cancelamento da partida, sem caracterizar**

JULGAMENTOS

infração ao regulamento e anexo disciplinar, bem como, sem trazer nenhum prejuízo para as equipes ou para o campeonato, motivo pelo qual a Comissão Disciplinar concorda em deferir o requerimento para cancelar a partida entre Democráticos e ADPM, que seria realizada dia 02/11/2008, de consequência considerando classificada para a próxima fase a equipe ADPM.

RURAL ATLETAS

438 - Gustavo Lima Pita, nº 02 – equipe Cachoeira – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

TORNEIO INTEGRAÇÃO PLINIO DOS SANTOS ATLETAS

439 - Alex Francisco Feitosa de Souza, nº 16 – equipe Barretos II – art. 5º, III e V – **suspensão por 4 (quatro) partidas**

440 - David Alexandre, nº 08 - equipe Barretos II – art. 5º, V – **suspensão por 2 (duas) partidas**


DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente


DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Membro Efetivo